

Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 118/2019

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 118/2019 passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (uma) Domestica pelo prazo de dois (02) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 44/2017, podendo ser prorrogado por igual período, do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2016.”

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

JAIME TALIVETTI BORSATTO
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

MARISA PARISOTTO
Vereadora